



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três às 13 horas e 30 min, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 44/2022, cujo objeto é Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a Execução das Obras de Reforma e Ampliação do CT Microrregião 3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão, considerando os princípios que regem as contratações públicas, julga as licitantes:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ: 13.430.815/0001-52	R\$ 306.902,66	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 8.2.
IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.139.724/0001-16	R\$ 316.877,60	DESCLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 8.2.7.4. ¹

¹ A Licitante IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não respondeu a diligência que solicitava retificação da planilha de custos.

8.2.6. Caso a proposta apresente em sua planilha de custos erros ou valores unitários superiores aos previstos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma**), será realizada diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para sanar os equívocos, não sendo possível a majoração do PREÇO GLOBAL ofertado.

8.2.7. Serão desclassificadas as propostas:

(...)

8.2.7.4. Que não sanarem os equívocos apontados na diligência prevista no item 8.2.6 ou que, mesmo após diligência, permaneçam com valores unitários (inclusive as parcelas que o compõe) superiores aos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma**).

O presente resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, para ciência dos licitantes e intimação do prazo recursal. Não havendo recurso tempestivo ao presente julgamento, ficará declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ: 13.430.815/0001-52 no valor de **R\$ 306.902,66 (trezentos e seis mil novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 30/10/2023, às 14:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 30/10/2023, às 14:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 30/10/2023, às 15:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25992294** e o código CRC **606CD081**.